



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2018
Processo nº: 3771/2018
Pregão Presencial nº 21/2018

CONTRATO (Aquisição de Capas para Processos) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta Cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 11.629.122/0001-68**, com sede e administração à Rua: Pastor Guilherme Kley, nº 70, Sala: 02, Pavimento: 01, Bairro: São Geraldo, na cidade de Fundão-ES-CEP: 29.185-000, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 28/06/2018, oriundo do Processo Administrativo nº **3771/2018**, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2018 e pela condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a **contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para o Fornecimento de Capas para Processo**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA –

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

20.03.00 Secretária Municipal de Administração

20.03.10 Gestão Secr. Munic. Administração

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16

Recurso: 1.000.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

3.1 – O início das entregas deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigor a partir da data da sua assinatura.

3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contados da assinatura da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Contrato 131/2018 Página 1 de 5



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 21/2018 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 21/2018, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 – A fiscalização da será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa da Sr^a Lucinéia Bonelá-Matrícula: 10134, a fim de cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega dos materiais.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que os materiais entregues estão irregulares.



CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 8.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 8.1.1.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES, em 24 de Julho de 2018.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito Municipal
Contratante

Srª Lucinéia Bonelá
Matricula: 10134
Fiscal do contrato

ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF de nº 11.629.122/0001-68

Contratado

Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872

Contrato 131/2018 Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I -

Descrição dos Produtos:

Lote nº 01

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
01	1.14.01.0357-9	UND			0,000	8.000,000	0,9700	7.760,00

Capa de Processo Azul

Capa para processo administrativo, com as seguintes especificações:

Material cartolina na cor AZUL de gramatura 240 g/m² tamanho fechado: altura 32,5 X largura 23,5cm; tamanho aberto altura: 32,5x 47,0cm;

As capas deverão ser entregues dobradas e empacotadas de 50 em 50 unidades ou de 100 em 100 em plástico transparente lacrado.

Impressão em uma cor, conforme modelo da Prefeitura.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
02	1.14.01.0358-7	UND			0,000	3.000,000	0,9600	2.880,00

Capa de Processo Rosa

Capa para processo administrativo, com as seguintes especificações:

Material cartolina na cor ROSA de gramatura 240 g/m² tamanho fechado: altura 32,5 X largura 23,5cm; tamanho aberto altura: 32,5x 47,0cm;

As capas deverão ser entregues dobradas e empacotadas de 50 em 50 unidades ou de 100 em 100 em plástico transparente lacrado.

Impressão em uma cor, conforme modelo da Prefeitura.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
03	1.14.01.0359-5	UND			0,000	3.000,000	0,8400	2.520,00

Capa de Processo Branca

Capa para processo administrativo, com as seguintes especificações:

Material cartolina na cor BRANCA de gramatura 240 g/m² tamanho fechado: altura 32,5 X largura 23,5cm; tamanho aberto altura: 32,5x 47,0cm;

As capas deverão ser entregues dobradas e empacotadas de 50 em 50 unidades ou de 100 em 100 em plástico transparente lacrado.

Impressão em uma cor, conforme modelo da Prefeitura.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
04	1.14.01.0506-7	UND			0,000	2.000,000	0,9200	1.840,00

Capa de Processo Verde

Capa para processo administrativo, com as seguintes especificações:

Material cartolina na cor VERDE de gramatura 240 g/m² tamanho fechado: altura 32,5 X largura 23,5cm; tamanho aberto altura: 32,5x 47,0cm;

As capas deverão ser entregues dobradas e empacotadas de 50 em 50 unidades ou de 100 em 100 em plástico transparente lacrado.

Impressão em uma cor, conforme modelo da Prefeitura.

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Contrato 131/2018 Página 4 de 5



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS** – Confecção de Capas de Processo Azul, Branca, Rosa e Verde.

2. DOS MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS.

2.1 CONFORME ANEXO I.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 – A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da reposição do estoque de capas de processos do setor de Protocolo.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

a. – A empresa vencedora da licitação terá o prazo máximo de 5 dias corridos para a entrega do serviço contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

b. – A empresa que não cumprir o prazo acima estipulado sofrerá sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

a. – Os serviços devem ser entregues no Almojarifado Central localizado a Praça Prefeito Jose Luiz da Costa s/nº - Centro – Conceição da Barra – ES, CEP: 29960-000, no seguinte horário: de 8:00 às 16:00 horas, em dias de expediente normal.

6 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

– Os serviços serão recebidos por funcionário do Almojarifado verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Efetuar a entrega do serviço de acordo com as especificações e condições estipuladas no Termo de Referência e Edital.

b. - Comunicar ao Secretaria de Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

c. - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, as capas de processos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

d. - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

e. – Assumir totalmente os custos de entrega das capas dos processos no local especificado no item 5.

f. – Obedecer rigorosamente as especificações de tamanho, cor e gramatura do item 2. Casos seja necessário, o licitante poderá analisar exemplares das capas de processo in loco, no sentido de melhor subsidiar sua proposta.

8– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a. – Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

b. – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

c. – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.